DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023 | Ano 2023 | Edição nº 1555 | Página 1 de 10

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Notas de Empenho 2
Notificações 3
Citação de notificação por edital 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato de Contrato 4
Ratificação 4
Atos Legislativos 7
Justificativa de Faltas 7
Atos 9

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/11/2023
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 21/11/2023
N° do Empenho: 106/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.016	FUNDEB
Funcional:	12.366.40	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.542.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	226.780,00	**Valor do empenho:**	37.569,90
Total (A):	226.780,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	37.569,90
		Total (A - B):	189.210,10

Credor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 36.521.392/0001-81 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: SAMUEL MEIRA BRASIL - 394 **Cidade:** Serra **UF:** ES
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED. 45 FONTE 1542 VAAT
CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA
PROCESSO 116/2023 PE 4/2023
NEMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 37.569,90

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 4/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 116/2023 **Data:** 06/09/2023
Número Contrato: **Data:** 26/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/11/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

VALDENIR APARECIDO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 22/11/2023, às 14:31:25. Protocolo: 06d92a59-2b71-4f06-b9e9-ec91bbd1289b

Notificações

Oficio nº. 0064/SEGAF/2023

Deodápolis/MS, 22 de novembro de 2023.

Prezado (a),

Após análise do relatório do setor de engenharia, emitido pelo Fiscal do contrato no ofício 049/2023, informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado processo administrativo n° 008/2023/SEGAF, relativo ao Contrato nº 038/2022, Processo Licitatório n° 015/2022, tendo em vista às irregularidades relatadas na prestação dos serviços, cujo objeto é a **"Contratação de empresa de Empresa de Engenharia para Construção de 06 Pontes de Concreto nas estradas vicinais do município, com Recursos do Contrato de Repasse n° 891250/2019/CAIXA."**

De forma a se cumprirem os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, estamos concedendo a Vossa Senhoria, a título de defesa prévia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da intimação, para apresentar justificativas pela inexecução do objeto, bem como para sanar a pendência com o referido contrato.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Ao Senhor

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Empresário - NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP

Rua Pedro Celestino Varela, n° 723, Bairro Panambi Vera

DOURADOS - MS

.....

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 002, de 22 de novembro de 2023.

Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, §4º, art. 247 e art. 271 da lei complementar nº 002/2014 (Código Tributário Municipal), e considerando o retorno negativo das notificações para os endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo máximo e improrrogável de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência das respectivas notificações a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADENILSON LOPES DOS SANTOS	040.817.831-01	318/2023
ALEXANDRE PRIETO	111.995.551-34	189/2023
BELA CONVENIENCIA EIRELI – ME	19.331.422/0007-63	191/2023
C & V TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME	14.199.156/0001-58	196/2023
CICERO JOSE DA SILVA	797.910.341-68	271/2023
CLARINDO PEREIRA LOPES	519.099.601-87	308/2023
DERNIVAL JOSE SIMPLICIO DOS SANTOS	501.549.071-20	399/2023
EDER FERNANDO MARTINS TORO	846.956.761-68	86/2023
GESSICA NOELLEN SANTANA YAMADA – ME	27.677.534/0001-03	134/2023
HERMINIA OLINDA DE SOUZA	971.708.601-04	285/2023
JAIR DE OLIVEIRA LILOA	003.996.168-02	194/2023

JAMIR SANTANA YAMADA	953.844.131-15	310/2023
JOSE LUIZ RAMOS	501.552.451-04	420/2023
MARIA APARECIDA DE LIMA	337.530.751-91	270/2023
MARIA CASTORINA MIRANDA	275.903.131-49	369/2023
RAFAEL CALADO MACEDO	053.480.541-86	228/2023
REGINALDO BATISTA AMORIM	008.738.081-18	299/2023
ROSANA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	852.062.961-04	452/2023
RUBENS JERONIMO DA SILVA	001.397.561-75	404/2023
VITOR MANOEL DOS SANTOS LUNA – ME	32.550.102/0001-77	123/2023

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602
CARGO: Diretora de Departamento de Tributação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO N° 012/2023

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E UPLOAD DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL - ME.**

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio administrativo para realização de digitalização do acervo da Câmara Municipal, compreendendo as operações de recebimento, higienização, conferência com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (PDF), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (DPI) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (OCR), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares.*

ADITAMENTO DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica no importe de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devendo o valor ser dividido pelo saldo restante de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) páginas, passando o valor do saldo final de R$ 0,60 (sessenta centavos) para R$ 0,70 (setenta centavos) por folha digitalizada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

E as dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 131, p. único c/c Artigo 132, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:22/11/2023

ASSINAM: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E VAGNER DA SILVA ANDRADE - CONTRATADA.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Processo Licitatório Nº 042/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO,a inexigibilidade de licitação para a aquisiçãode ***04 (quatro) inscrições para o "Seminário Estadual de Vereadores e Servidores com o tema: A Importância Contínua da Independência dos Poderes na Governança Democrática", a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro em Ponta Porã - MS***. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MOTA E WILKE LTDA., com sede a Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 449, Sala 06, Centro, Aquidauana - MS, CNPJ 45.303.544/0001- 60.

Valor Total: R$ 3.560,00(três mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipalde Deodápolis, 031-AçãoLegislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – OutrosServiços de terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

.....

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório..

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO, a *Contratação de empresa especializada para fornecimento de* ***01 (uma) inscrição para o Seminário Legislativo Estadual da M M - Assessoria, Treinamentos e Pesquisas com o tema: "Condutas Vedadas, Administração e Serviços Públicos em Ano Eleitoral e a Continuidade Administrativa de Êxito e Eficiência Junto ao Processo Eleitoral" a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro, em Campo Grande - MS.*** **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MM ASSESSORIA, CAPACITACOES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA, com sede na Rua 13 de Junho, nº 3286, Monte Castelo, Campo Grande - MS, CEP 79.011-460, CNPJ 51.671.072/0001-00.

Valor Total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031 - Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- PJ.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

Atos Legislativos

Justificativa de Faltas

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ABONO DE FALTA
PROTOCOLO N° 025/2023

O Vereador Carlos de Lima Neto Júnior, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 20/11/2023.

Justificativa: O Vereador Carlos de Lima Neto Júnior apresentou ATESTADO MÉDICO com CID H 10, devendo permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 01 (um) dia a partir do dia 20/11/2023, conforme cópia anexa.

Decisão:
(x) Deferido
() Indeferido

Presidente da Câmara Municipal

Motivo do Indeferimento: _____

Ciente:
Controle Interno _____

Cumpra-se:
Diretor Administrativo Financeiro / RH _____

• Dr. James Leitum • Dr. Ricardo Bueno Ribeiro • Dr. Alberto E. Araújo
• Dr. Edison Derzi • Dr. Rodrigo C. Campos

Centro Oftalmológico
Dourados - Ponta Porã

- Biometria Ultrassônica
- Ultrassonografia Ocular
- Campimetria Computadorizada
- Mapeamento de Retina
- Retinografia
- Iridotomia
- Tonometria de Contorno Dinâmico
- Tonografia
- Cirurgia de Catarata Facoemulsificação
- Paquimetria
- Curva tensional
- Oct

(67) 3422-0001
Rua João Rosa Góes, 1038-A
CEP 79825-070
Dourados-MS

(67) 3431-2032
Rua 7 de Setembro, 1019
CEP 79900-000
Ponta Porã-MS

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR 20 de novembro de 2023

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) PACIENTE ACIMA ESTEVE EM CONSULTA OFTALMOLÓGICA NESTA DATA.

H 10

20 de novembro de 2023

Dr. Ricardo Bueno Ribeiro
Oftalmologista
CRM/MS 3457 RQE 1645

Digitalizado com CamScanner

Atos

ATO nº 011/2023 de 22 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e dá outras providências".

Gilberto Dias Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

· as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

· a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

· as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN;

· As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e elaboração do balanço anual;

DETERMINA:

Art. 1º A Câmara Municipal regerá suas atividades de acordo com as normas deste Ato e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 01 de dezembro de 2023 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão**;**

II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir de 11 de dezembro de 2023, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

III. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Ato, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

IV. O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 29 de dezembro de 2023, após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

V. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 11 de dezembro de 2023.

VI. Os pagamentos das notas de empenhos deverão ser efetuados preferencialmente até dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

§1º No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

§2º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§3º Os pagamentos referentes à folha de dezembro/2023, deverão ser efetuados até dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício, ficando vedada a partir da publicação deste Ato a realização de licitações para aquisições de bens e serviços neste exercício.

Art. 5º Fica proibido a partir de 11 de dezembro de 2023.

I- a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;

II- a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes até o encerramento do exercício de 2023, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal juntamente com o responsável pelo setor Administrativo e Financeiro deverá rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2023, encaminhando ao setor de Contabilidade os ofícios de solicitação de anulação parcial ou total dos empenhos do orçamento vigente com as devidas justificativas.

Art. 7º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2023 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2023 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Serão anulados até o dia 29 de dezembro de 2023, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

Art. 8º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de dezembro 2023.

Art. 9º As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10º Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 22 de novembro de 2023.

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

.....